



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

196

DECRETO Nº 5528, DE 15 DE Agosto DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção
à instituição que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de Cz\$ 900,00 (novecentos cruzados) à instituição Grêmio Recreativo Escola de Samba Sociedade Independente de Areão.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica condicionada à manifestação do Departamento de Administração e da Contadoria, de que a mesma se encontra regular, face às exigências legais.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através da dotação orçamentária 1192.3233.08480312.54 - Contribuições Correntes, do orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Agosto de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

133

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Agosto de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO